



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2021 – PLDO 2022

SF/21377.63818-30

PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ, sobre as emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei nº 3, de 2021-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Relator: Senador Eduardo Braga

I – RELATÓRIO

Conforme o disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 3, de 2021-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 – PLDO 2022.

De acordo com as normas de tramitação do PLDO 2022, cujos fundamentos são lançados pela citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

As regras para apresentação, admissão e acolhimento de emendas ao PLDO 2022 estão delineadas na Parte Especial do Parecer Preliminar da CMO. No presente contexto, cumpre realçar que as emendas passíveis de serem apresentadas pelas comissões permanentes podem ser categorizadas em dois grupos: i) emendas para inclusão de ação orçamentária no Anexo de Prioridades



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2021 – PLDO 2022

e Metas, limitadas ao máximo de três emendas (item 2.2.2 - b do Parecer Preliminar); ii) emendas de texto, sem limite de quantidade (item 2.1.4 do Parecer Preliminar).

Vale destacar, também, que o Parecer Preliminar estabelece, no item 2.3.1, que somente serão admitidas emendas de comissão permanente que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão; e no item 2.3.4, que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental. Além disso, o item 2.3.5 do mesmo Parecer assenta que não devem ser admitidas emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que não correspondam a competência exclusiva ou comum da União, ou que destinem recursos para despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1.

Foram apresentadas a esta Comissão 29 (vinte e nove) propostas de emenda para inclusão ou acréscimo de meta no Anexo de Prioridades e Metas, listadas no Anexo. Não foram apresentadas propostas de emendas de texto.

II – ANÁLISE

Foram apresentadas, nas propostas, 16 ações orçamentárias para o Anexo de Prioridades e Metas. Em que pese o mérito das propostas, pelas normas vigentes, a Comissão poderá apresentar apenas 3 emendas.

Para a escolha das emendas, o critério que utilizamos foi o quantitativo, de tal modo que se atendesse ao maior número de senadores. Assim foram verificadas ações mais frequentes. Dessa forma, foram selecionadas as seguintes ações:

Descrição da ação	Propostas	Autores
20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas	1, 2, 3, 4	Fernando Bezerra Coelho, Jorge Kajuru, Marcio Bittar, Simone Tebet
218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	5, 6, 7, 8	Rose de Freitas, Fernando Bezerra Coelho, Simone Tebet, Vanderlan Cardoso

SF/21377.63818-30



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2021 – PLDO 2022

Descrição da ação	Propostas	Autores
21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	9, 10, 11	Jorge Kajuru, Luiz do Carmo, Soraya Thronicke

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela apresentação, por esta Comissão, da inclusão das seguintes emendas ao Anexo de Prioridades e Metas:

Emenda	Proposta	Ação	Meta física
1	3	20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas	100
2	5	218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	100
3	9	21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	100

Assim, serão acolhidas as propostas de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, na forma das propostas de números 3, 5 e 9.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2022.

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente

Senador Eduardo Braga
Relator

SF/21377.63818-30



O FEDERAL
ão de Constituição, Justiça e Cidadania
ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2021 – PLDO 2022

ANEXO – PROPOSTAS DE EMENDAS AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AÇÃO	PROPOSTA	AUTOR
20IE - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS	1	Fernando Bezerra Coelho
	2	Jorge Kajuru
	3	Marcio Bittar
	4	Simone Tebet
218B - POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	5	Rose de Freitas
	6	Fernando Bezerra Coelho
	7	Simone Tebet
	8	Vanderlan Cardoso
21BM - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE	9	Jorge Kajuru
	10	Luiz do Carmo
	11	Soraya Thronicke
2726 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO	12	Eduardo Gomes
	13	Vanderlan Cardoso
155N - APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENAL	14	Marcio Bittar
	15	Simone Tebet
20I7 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA	16	Jorge Kajuru
	17	Marcio Bittar
2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	18	Fernando Bezerra Coelho
	19	Marcio Bittar
154T - APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	20	Marcio Bittar
	21	Jorge Kajuru
15F9 - APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA POLÍCIA FEDERAL	22	Simone Tebet
21BZ - PRESTAÇÃO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO	23	Simone Tebet
2586 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE PASSAPORTE, CONTROLE DO TRÁFEGO INTERNACIONAL E DE REGISTROS DE ESTRANGEIROS	24	Marcio Bittar
21BP - APRIMORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA	25	Eduardo Gomes
123I - CONSTRUÇÃO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS	26	Simone Tebet
00R3 - RACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENAL	27	Vanderlan Cardoso
2723 - POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE À CRIMINALIDADE E CORRUPÇÃO	28	Marcio Bittar
20R9 - REDUÇÃO DA DEMANDA DE DROGAS	29	Marcio Bittar

SF/21377.63818-30